

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EMENDA A RESOLUÇÃO Nº 70/2013

"Ementa: Modifica o Anexo I da Resolução nº 70/2013 e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou, e a Mesa promulga a seguinte Emenda à Resolução nº 70/2013:

Art. 1º - O Anexo I da Resolução nº 70/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

LOCALIDADE	PRESIDENTE	VEREADOR	SERVIDOR
DISTRITO FEDERAL	R\$ 665,72	R\$ 665,72	R\$ 399,43
ESTADOS DA FEDERAÇÃO	R\$ 532,58	R\$ 532,58	R\$ 266,29
CIDADES ACIMA DE 200 KM	R\$ 399,43	R\$ 399,43	R\$ 199,72
CIDADES ABAIXO DE 200 KM	R\$ 266,29	R\$ 266,29	R\$ 133,14

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 30 de maio de 2018.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 6FEDE906